CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140
CGC. 20.914.305/0006-16 - Telefax:(037) 322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

Resolução nº 199/2000

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE ACORDO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DO FGTS, DEVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, EM PARCELAS MENSAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Mesa da Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga a seguinte resolução:

Art 1º - Fica Câmara Municipal de Formiga autorizada a celebrar contrato com a Caixa Econômica Federal para parcelamento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores do Legislativo , nos termos da Resolução 325 de 21/09/1999, publicada no DOU em 27/09/1999 .

Art 2º - O parcelamento do FGTS corresponde as contribuições de janeiro de 1997 a agosto/1997 e dezembro/1997 a novembro/1998, que não foram recolhidas na época em que eram devidas .

Art 3º O parcelamento que refere-se o artigo anterior poderá ser efetuado em até 180 (cento e oitenta) parcelas, conforme Resolução mencionada no Artigo 1º.

Art 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrá por conta de consignações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Formiga.

Art 5º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2000.

Câmara Municipal de Formiga 17 de abril de 2000.

Sebastião Alves Rangel
Presidente

Moacir Ribeiro da Silva
Vice-Presidente

Josino Bernardes de Castro Neto
1º Secretário